



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

Decreto Nº 3.549/17

Retifica o Decreto 3.251/2014 que concedeu Aposentadoria
à servidora NEUZA LUÍZA CARMANINI LOURENÇO.


O Prefeito Municipal e o Diretor Executivo do IPREV de Guiricema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 499, de 08/01/2008 RETIFICA O Decreto 3.251/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

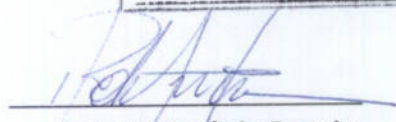
O Prefeito Municipal e o Diretor Executivo do IPREV de Guiricema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 499, de 08/01/2008 concede Aposentadoria por tempo de Contribuição, com proventos Integrais, nos termos do art.59, III, da Lei Municipal nº 499, datada de 08/01/2008 e Art. 3; inciso I, II e III da EC Nº 47/2005 à servidora NEUZA LUÍZA CARMANINI LOURENÇO, matrícula 082, CPF:048.127.466-98 no cargo de Professora Municipal – PEP1-1 B, a partir de 10/12/2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10/12/2014.

Guiricema, 03 de julho de 2017.

Publicado em <u>03, 07, 17</u>
por <u>30</u> dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
<u>R. Antônio Ferreira</u> 409
Funcionário(a) Responsável: Matrícula


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal


Roberto Antônio Ferreira
Diretor Executivo do IPREV